



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO firmado entre o **FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua ordenadora a Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o N° 941.933.393-00, e RG n° 4424036– SSP/PA, residente e domiciliada na Alameda Ozimo de Moraes, n° 2624, bairro Novo Estrela, CEP: 68.743-260, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. **SIMONE CASTRO DA SILVA LTDA**, inscrita no **CNPJ 20.421.643/0001-16**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 671.139.152-72, e RG n° 3904491 – SSP/PA, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n° 1275, bairro Nova Olinda, CEP: 68742-000, doravante denominado **LOCADOR**, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Travessa Major Rufino Passarinho, N° 516, Casa F, Loteamento Nova Vida, bairro Santa Lídia, nesta cidade, destinado ao Benefício Eventual, através de aluguel social em favor da Sra. Tamyras do Socorro Pereira Teixeira.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo do aluguel previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** que passará de 13/01/2023 para 14/01/2023 a 14/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica inalterado o valor do aluguel previsto na **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL** que permanecerá de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)**.

Parágrafo único – O valor mensal acima mencionado deverá ser pago pelo locatário até o dia 30 (trinta) de cada mês mediante depósito bancário no Banco do Brasil, Agência: 0708-0, Conta Corrente: 55094-9, Nome: Marcelo Araújo da Silva, CPF: 671.139.152-72, o comprovante de depósito ficará valendo como recibo de aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA

A dotação orçamentária prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS**, passando as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática: 08 244 0005 2.095 - Gestão dos Benefícios Eventuais
Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiro Pessoa Física
Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados.

Castanhal (PA), 13 de janeiro de 2023

ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

MARCELO ARAÚJO DA SILVA
LOCADOR

Testemunhas:

1. _____

2. _____